



## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 55/2015

### FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

#### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A lei nº 10.520/02, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece, em seu art. 3º, que a definição precisa, suficiente e clara do objeto por meio de Termo de Referência constitui fase preparatória do Pregão.
- 1.2. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficiente para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base nas informações constantes do Documento Virtual nº EXP 5453/2015.
- 1.3. O objeto deste TR será adquirido pelo sistema de registro de preços que consiste em um arquivo de preços de bens e serviços selecionados mediante licitação, utilizáveis, sempre que necessário, pela Administração.
- 1.4. A contratação pretendida deverá observar, ainda, o disposto nas Resoluções TP nº 026/2006 e 035/2006, que instituem, respectivamente, a licitação na modalidade pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Corte de Justiça, ou outro normativo interno que venha a substituí-los.

#### 2. OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto a formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente para compor a sala do serviço médico do Fórum Criminal com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
- 2.2. Para fins de adequação ao disposto na lei nº 10.520/02, consideram-se os bens em tela como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição em tela faz parte de um processo que tem como premissa disponibilizar uma infraestrutura compatível com as atividades desenvolvidas por este Tribunal, provendo todos os setores com móveis desenvolvidos a partir de técnicas que alinham conforto e qualidade.
- 3.2. A aquisição dos materiais permanentes previstos neste instrumento servirá para compor a sala destinada ao serviço médico do Fórum Criminal da Comarca de Boa Vista e reserva técnica da SGBM.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.